



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 01/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2015, A AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ACADÊMICO DENOMINADO "Q-ACADÊMICO", DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA QUALIDATA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA CENTRO E A EMPRESA: FRJ INFORMÁTICA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Educação, criado pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, neste ato representado pelo Diretor Geral, Prof. MILTON JOSÉ PIOVESAN, brasileiro, casado, portador do RG n° [REDACTED] SSP/RR, CPF n° [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1090, de 14 de setembro de 2012, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 151, de 08/08/2014, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **FRJ Informática Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n° 00.859.695/0001-61, com sede na Rua das Palmeiras n°. 795, salas 206/209, Santa Lúcia - VITORIA - ES, sendo seu Representante Legal o Sr. RAFAEL SOARES STARLING, brasileiro, portador do RG n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo n° 23229.000467/2014-94 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Contratação Direta - Inexigibilidade, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato n° 01/2015, conforme previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 do Contrato original e a modificação do valor contratual, **correspondente ao percentual de 1,53%**, visando o equilíbrio econômico - financeiro do contrato n° 01/2015, conforme Cláusula Segunda - Do Valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 23/02/2016 a 23/02/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE**

A finalidade deste Termo Aditivo é o ajuste de valores e a continuação da prestação **de serviços**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

NEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, será de R\$ 126.998,40 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo a parcela mensal no valor de R\$ 10.583,20 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), quinhentos e vinte e dois reais, e trinta e oito centavos), referente ao período de 23/02/2016 a 23/02/2017).

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e Prorrogação, do Contrato original, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

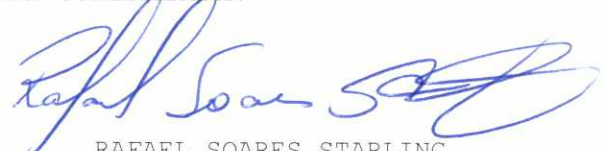
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

  
Prof. **MILTON JOSE PIOVESAN**  
Diretor Geral do  
Campus Boa vista

Pela CONTRATADA:

  
**RAFAEL SOARES STARLING**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF.:

NOME:

CPF.: